

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 178

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 36.590,10 (Trinta e seis mil quinhentas e noventa cruzeiros e das centavos), destinado aos seguintes pagamentos:-

À firma Irmãos Haper - Juros de dez por cento (12%) ao ano, proveniente da aquisição de uma Motoniveladora.....CR\$ 16.000,00

À Banco Cruzeiro do Sul de S. Paulo - Juros de dez (12%) ao ano e despesas bancárias, proveniente dos empréstimos de CR\$ 84.000,00 e CR\$ 350.000,00.....CR\$ 13.586,10

À diarista Pedro Ramos, Indenização por dispensa de serviço, na ação movida contra o Executivo, ganha conforme despacho do Juiz de Comarca.....CR\$ 1.514,00

Artigo 2º) Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do Orçamento:-

§ 3º OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
Construção de Esgrados Públicos
8-81-4 Despesas Diversas
Despesa com Execução de Calçamento e Guias.....CR\$ 29.076,10

§ 8º DESPESAS JUDICIAIS
Executivos Fiscais
8-13-4 Despesas Diversas
II Custas.....CR\$ 2.500,00

§ 9º DESPESAS DIVERSAS
Indenizações e Restituições
8-92-4 Despesas Diversas
Restituição de Impostos e Taxas.....CR\$ 5.014,00

Artigo 3º) O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 12 de Dezembro de 1951

Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal